



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 043/2009-PM

Senhores Vereadores:-

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 043/2009, o qual **"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS DE ÁGUAS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Com a aprovação deste Projeto de Lei, a preservação dos mananciais deixa de ser um ônus para o município e passa a ser um bônus, corrigindo uma injustiça com os municípios possuidores de áreas preservadas e mananciais, onde o interesse do estado e da união se sobrepõe ao interesse local. Onde esta lei foi implantada, demonstrou múltiplos efeitos e resultados positivos na preservação ambiental, constituindo-se numa ferramenta que tem impulsionado o progresso e o desenvolvimento dos municípios e regiões de importância ecológica. Primeiro, por promover justiça e, ao mesmo tempo, compensação financeira às sedes municipais que vêm contribuindo para o desenvolvimento e qualidade de vida dos municípios vizinhos, ao optarem ou serem obrigadas a preservar importantes parcelas de seus limites geográficos, em detrimento de suas atividades econômicas.

Segundo, por ser uma proposta aberta, dinâmica e democrática, assegurando que o Município fará tudo para manter a qualidade da água dos rios e reservatórios em seus territórios nos níveis exigidos pelos órgãos de controle estaduais, assim como as reservas ecológicas bem cuidadas.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei por tratar-se de importante benefício para o meio ambiente e para o cumprimento

PALMITAL
Cada vez melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

das regras do município Verde e Azul, antecipadamente agradecemos, reiterando
na oportunidade nossos protestos de estima e distinta consideração.



Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

